ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CGC 01.830.793/0001-39

ARAGUAÍNA
Rumo ao Terceiro Milênio

LEI Nº 1711/97 De 07 de Julho de 1997.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO SETOR SONHOS DOURADOS DE ARAGUAINA".

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Setor Sonhos Dourados de Araguaína, por se tratar de entidade filantrópica, dirigida e administrada pelos moradores daquela comunidade, com o objetivo de atingir o bem-estar da coletividade, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 1997.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal